ÉVORA
Câmara Municipal

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício Évora

ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO

Celebrado em 26/01/2026

Considerando que:

- O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, do referido diploma;
- O processo de descentralização administrativa, desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi concretizado, no domínio da educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, vindo reforçar e ampliar as competências municipais no âmbito da educação no território o que implica garantir a coordenação, articulação e planeamento da gestão partilhada;
- As verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental podem ser reforçadas para refletir a definição final e efetiva das diferentes fórmulas de financiamento;
- Nos termos do referido contrato, o mesmo pode ser modificado, por acordo entre as partes outorgantes quando se verifique, entre outras, razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das necessidades existentes; e
- A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato;

Tendo-se verificado, no período da delegação e em relação às competências delegadas, uma atualização dos valores a transferir pelo Fundo de Financiamento da Descentralização para o Município, o que pode dar lugar a uma revisão dos valores definidos no Anexo I, ouvida que foi a Comissão de Acompanhamento e Monitorização, torna-se necessário proceder ao aditamento ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício.

Assim, entre:

O Município de Évora, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504 828 576, com sede em Praça de Sertório, Paços do Concelho, em Évora, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Évora, José Carlos das Dores Zorrinho, doravante designado como Primeiro Outorgante;

e

ÉVORA
Câmara Municipal

O **Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício**, Pessoa Coletiva de Direito Público, número 600 079 180, com sede em Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, sita na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, em Évora, neste ato representado pelo seu Diretor Manuel Dinis Passinhas Cabeça no uso das competências previstas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, doravante designado como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente aditamento ao Contrato Interadministrativo entre o Município e o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1.º | **Objeto**

1. O presente aditamento procede à alteração do Contrato Interadministrativo e do seu Anexo I - Recursos Financeiros.

Artigo 2.º | **Alteração ao Contrato Interadministrativo**

As cláusulas 10.ª e 11.ª do Contrato Interadministrativo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 10.ª | **Fornecimentos e serviços externos**

1. A Câmara Municipal de Évora delega no diretor as competências previstas no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, em concreto:
 a) [...];
 b) [...];
 c) [...];
 d) [...];
 e) Manutenção e inspeção periódica de elevadores.
2. [...]
 a) [...];
 b) [...].
3. [...]
4. [...]

Cláusula 11.ª | **Segurança dos equipamentos educativos**

1. [...].
 a. [...];
 b. [...];
 c. [...];